

DECRETO N.º 151/2018

DATA: 05.12.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, Senhor Agilberto Lucindo Perin, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1769/2017 de 08/12/2017, no valor de R\$ 235.044,17 (duzentos e trinta e cinco mil, quarenta e quatro reais e dezessete centavos), destinados a transferência dos valores do FUNDEB para a APAE com a finalidade de manter consonância com a Portaria Interministerial nº 10 de 28 de dezembro de 2017 e aquisição de equipamentos para a educação, nas dotações abaixo relacionadas:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------------------|---|-------|------------|
| 0600 | Depto de Educação, Cultura e Esportes | | |
| 0603 | Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag. | | |
| 123610013.2.019 | Manutenção da Unidade 40% FUNDEB | | |
| 3.1.50.43 | Subvenções Sociais | 102 | 16.000,00 |
| 3.3.50.43 | Subvenções Sociais | 102 | 69.044,17 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 102 | 150.000,00 |
| TOTAL R\$ 235.044,17 | | | |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme inciso III, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados nos itens a seguir:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|-----------------------------|---|-------|------------|
| 0600 | Depto de Educação, Cultura e Esportes | | |
| 0603 | Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag. | | |
| 123610013.2.019 | Manutenção da Unidade 40% FUNDEB | | |
| 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas (223) | 102 | 235.044,17 |
| TOTAL R\$ 235.044,17 | | | |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2018.


Agilberto Lucindo Perin,
 Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
 Dir. Depto de Administração.